



INDICAÇÃO Nº 404/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO
LEGISLATIVA

WALDIR PAIXÃO GRACIANO (PT), Vereador desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário,

implantação de um trabalho regular de artes marciais na Vila de Itaúnas, contemplando crianças, jovens e adultos.

JUSTIFICATIVA

A Vila de Itaúnas **fica distante da sede do município**, o que dificulta que seus moradores tenham acesso a atividades esportivas como esta. Nos últimos meses, **diversos moradores da comunidade** procuraram este vereador para reivindicar a implementação desta modalidade, reconhecendo a importância do esporte para o lazer, a saúde e o desenvolvimento social.

As artes marciais são uma prática que contribui para o desenvolvimento físico, mental e social, incentivando disciplina, respeito, autocontrole, socialização e melhoria da qualidade de vida. Além disso, representam uma ferramenta de prevenção ao envolvimento de jovens em situações de vulnerabilidade social e promovem hábitos saudáveis para todas as idades.

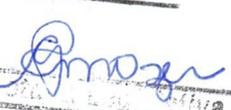
Investir em esporte é investir no futuro da comunidade, fortalecendo o convívio social e garantindo mais oportunidades para crianças, jovens e adultos.

Conceição da Barra, 15 de agosto de 2025.

Waldir Paixão Graciano

Vereador- Câmara Municipal de Conceição da Barra- ES

Constou no expediente
da 129 Sessão Ordinária
do dia 04/09/25.
Secretaria Legislativa

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 04/09/25

Sec. de 

Apresenta-se na sessão Ordinária
Do dia 04 do 09 de 2025
Em 04 de 09 de 2025

Presidente

[Faint, illegible text]

Aprovado por _____ em sessão Ordinária
realizada em 04/09/25 Por _____ votos
favoráveis a _____ votos contrários.
A chefe do Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões de 04/09/25
Presidente 
Providenciado. Fecho OF/GPICMINº 38/2025